



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.20. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro - CALCITEC- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADO, S.A.

Foi presente à reunião a informação n.º I-000213/DUP/15, datada de 07 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro - CALCITEC- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADO, S.A.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a CALCITEC – Industria, comércio e distribuição de calçado SA (NIPC 505905795), na qualidade de arrendatária da empresa Arlindo Fernanda & Russo, Fabrico de Calçado Lda., NIPC 502038284, com sede no Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM), Freguesia de Pombal, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à ampliação da sua unidade industrial, em



MUNICÍPIO DE POMBAL

828m², localizada no PIMM, numa parcela com área total de 8137m² e área bruta de construção existente de 1517m².

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público insere-se em área abrangida por operação de loteamento, correspondendo ao lote 14, do Alvará de Loteamento n.º 4/90 (PIMM). Como antecedentes a edificação possui licença inicial n.º 803/91, referente à construção de um edifício destinado a uma fábrica de calçado (área de 1392m²), Alvará de Licença de Legalização n.º 5/2006 para legalização de ampliação de edifício, e Alvará de Autorização de Utilização n.º 76/06 para utilização de fábrica de calçado.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal (PPIPIP), publicado em Diário da República, 2ª Série, através do Aviso n.º 26616/2008, de 6 de novembro, retificado pelo Aviso n.º 27347/2008, de 14 de novembro e alterado pela Declaração n.º 196/2014, de 5 novembro (Correção Material) e pelo Aviso n.º 12457/2014, de 7 novembro (Alteração por Adaptação), assumindo a denominação IAE/19.

Face aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo II — Quadro de Parcelamento (Parcelas/ Construções Licenciadas e Existentes), a que respeita o artigo 5.º do regulamento do Plano de Pormenor, verifica-se que a pretensão (ampliação da unidade industrial existente) cumpre com os valores máximos previstos para a parcela em causa, designadamente a área de implantação e área de construção, encontrando-se em desconformidade com o polígono de implantação definido para a parcela/lote, na Planta de Implantação do PPIPIP e na Planta Síntese do Loteamento, respetivamente.

Tendo por base os elementos apresentados e após a sua análise é possível aferir que:

- A atividade industrial, de Tipo 2, desenvolve a sua atividade desde 2002 na CAE 15201-Fabricação de calçado.
- A ampliação proposta, com uma área total de 828m², referindo apenas que corresponde à construção de um “pavilhão” fundamental para o aumento de produção, passando da produção de 1000pares de sapatos/dia para 1500pares/dia;
- A área a ampliar implanta-se, parcialmente, fora dos polígonos de implantação definidos no loteamento e no PPIPIP, em vigor para o local;
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 905 045,80€, e em 2014 de 920 352,00€, dos quais 78,91% provenientes de faturação no mercado internacional (Equador, Colômbia, Espanha, França, Islândia, Países Baixos e Estados Unidos);
- A unidade emprega 18 colaboradores;
- Não foi considerada a opção de deslocalização/desmantelamento, em resultado do elevado investimento já realizado, dos elevados custos associados ao desmantelamento e eventuais despedimentos;
- A unidade industrial potencia o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	<i>Realizado >1 000 000€ A realizar > 1 000 000€</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>78,91% exportações para mercado internacional (Equador, Colômbia, Espanha, França, Islândia, Países Baixos e Estados Unidos)</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Serviços de apoio prestados por empresas do concelho (HST)</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 - 905 045,80€ 2014 - 920 352,00€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>“Ponderação de futura certificação”</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>8 a 13 novos postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Donativos e oferta de géneros (exemplos): oferta de sapatos à Cercipom, Trail solidário em colaboração com APEPI</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não em função do investimento já realizado</i>
	<i>Perda do valor investido</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Despedimento e indemnização aos funcionários – grandes indemnizações, devido à sua antiguidade</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>18 colaboradores diretos</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Entrega dos resíduos industriais no Aterro sanitário – Leiria Águas provenientes da rede pública Energia elétrica proveniente da rede elétrica nacional</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Policlínica – Acompanhamento de HST Existência de Plano de Emergência</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>PME líder 2010 a 2014 PME Excelência 2010 a 2014</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com relevante importância para concelho a nível económico e social, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representa mais um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades de expansão num mercado nacional e internacional crescente.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial CALCITEC – Indústria, comércio e distribuição de calçado SA, localizada no lote 14, do PIMM, pertencente à empresa Arlindo Fernanda & Russo, Fabrico de Calçado Lda."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial CALCITEC- Indústria, Comércio e Distribuição de Calçado, S.A., pertencente à empresa Arlindo Fernanda & Russo, Fabrico de Calçado, Lda., ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.